CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

# RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Substitutivo ao Projeto ao Lei nº 20/2017**
**Autor: Vereadora** Rogéria Santos.
**Ementa**: "Dispõe sobre a inclusão de Pedagogo ou Psicólogo nas escolas da rede pública de educação municipal no município de Salvador, para os fins da Lei nº 12.764, de 17 de dezembro de 2012, e dá outras providências."

## 1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "**Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto**. "

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

### 2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida nos arts. 1º e 2º do presente projeto e por considerar que tal dispositivo poderá trazer assunção despesa ao erário municipal, dada a natureza da matéria, faz-se oportuno observar, para a boa técnica legislativa, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa